



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Paço Joaquim Leite Teixeira
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

LEI MUNICIPAL Nº 09 de 17 de Setembro de 2019.

Dispõe sobre a denominação
de Estrada Municipal e dá
outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º – Fica denominada de **Raimundo Gomes de Holanda** a Estrada/Rodagem que liga a sede do Município ao Distrito do Arrojado via Sítio Espriado, Malhada da Areia e Degrado, até os limitrofes da Cidade de Cedro-CE.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira-CE, em 17 de setembro de 2019.


José Adevânio da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira

Recbido em 09/09/2019

Procuradoria Geral do Município
As 09 h. 09 min.